



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Olímpio Campos. 39 • Centro • Tel.: (38) 3234-8103 • Fax: (38) 3234-8182 • CEP 39437-000
e-mail: prefeituralontra@uai.com.br

LEI MUNICIPAL 245 / 2009,
DE 04 DE JUNHO DE 2009

“Altera a composição da Lei de Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”

O povo do município de Lontra, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 214/2007, que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Art. 2º- O inciso I do art 2º da Lei Municipal nº 214/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

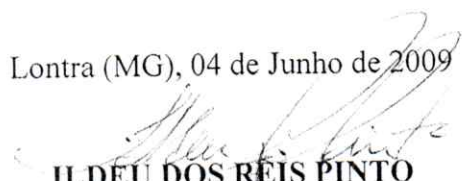
I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;

(...)

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lontra (MG), 04 de Junho de 2009


ILDEU DOS REIS PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PUBLICADO EM 04/06/09
Encarregado da Publicação

